



REGULAMENTO OFICIAL

GP M3 RENTAL KART 2026

Circuito M3 - Pilar - Alagoas

“35 minutos. Um pit stop. Uma troca obrigatória de kart. Um novo jeito de competir.”

VERSÃO 2.0 - MINUTA REVISADA

Atualizada em 21 de julho de 2026

Documento consolidado para validação e homologação da organização.

NOTA DE REVISÃO

Esta versão reorganiza a minuta original e incorpora regras objetivas para: independência das autoridades desportivas; cronometragem oficial do pit stop; correção do grid invertido da Grande Final; descarte de resultados; classificação da categoria Feminina Pro e Light; uso de câmeras e produção de provas; protestos, reclamações e recursos.

IMPORTANTE: a publicação definitiva deverá ocorrer somente após a homologação da Comissão Organizadora. Os regulamentos particulares de cada etapa poderão complementar aspectos operacionais, mas não poderão contrariar este regulamento.

SUMÁRIO

- Capítulo I - Organização, princípios e documentos oficiais
- Capítulo II - Autoridades, independência e impedimentos
- Capítulo III - Calendário e programação das etapas
- Capítulo IV - Categorias, elegibilidade e limites de participação
- Capítulo V - Inscrições, valores e credenciamento
- Capítulo VI - Segurança, equipamentos, pesagem e lastro
- Capítulo VII - Karts, sorteio e falhas mecânicas
- Capítulo VIII - Formato da corrida, largada e formação do grid
- Capítulo IX - Pit stop obrigatório, troca de kart e cronometragem
- Capítulo X - Competição individual e conduta desportiva
- Capítulo XI - Bandeiras, interrupções e classificação
- Capítulo XII - Câmeras, imagens e produção de provas
- Capítulo XIII - Reclamações, protestos e recursos
- Capítulo XIV - Pontuação, descarte, Grande Final e desempates
- Capítulo XV - Resultados, premiação, publicidade e direitos de imagem
- Capítulo XVI - Disposições finais
- Anexo I - Calendário e programação padrão
- Anexo II - Tabelas de pontuação
- Anexo III - Matriz de penalidades de referência

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO, PRINCÍPIOS E DOCUMENTOS OFICIAIS

Art. 1. O GP M3 Rental Kart 2026 é um campeonato organizado pelo Circuito M3 e disputado exclusivamente com karts disponibilizados pela organização.

Art. 2. O campeonato será composto por 4 (quatro) etapas oficiais, todas realizadas no Circuito M3, em Pilar, Alagoas, salvo alteração por motivo de força maior devidamente comunicada.

Art. 3. As corridas terão duração regulamentar de 35 (trinta e cinco) minutos, com 1 (um) pit stop obrigatório, tempo mínimo de permanência nos boxes e troca obrigatória de kart, nos termos deste regulamento.

Art. 4. O campeonato tem natureza individual e tem por objetivos valorizar velocidade, estratégia, regularidade, adaptação, ética esportiva, segurança e igualdade de tratamento.

Art. 5. Integram o conjunto normativo do campeonato: este Regulamento Geral; os Regulamentos Particulares de cada etapa; os comunicados oficiais; os adendos homologados; e as decisões regularmente publicadas pelas autoridades desportivas.

Art. 6. Em caso de divergência, prevalecerá este Regulamento Geral. O Regulamento Particular poderá detalhar horários, traçado, localização das linhas de box, procedimento de sorteio e aspectos operacionais que não contrariem este documento.

Art. 7. Ao confirmar a inscrição, o piloto declara conhecer e aceitar integralmente o regulamento, comprometendo-se também pela conduta de seu Chefe de Equipe e acompanhantes credenciados.

Art. 8. Os comunicados oficiais serão publicados nos canais definidos pela organização. Mensagens particulares, comentários em redes sociais e conversas informais não terão valor normativo.

Art. 9. A organização poderá publicar adendos por necessidade de segurança, igualdade esportiva, correção de erro material ou força maior, devendo identificar a versão, a data e o momento de entrada em vigor.

Art. 10. Nenhuma alteração regulamentar poderá retroagir para modificar resultado já homologado, salvo correção de erro material, fraude comprovada ou fato superveniente expressamente previsto neste regulamento.

CAPÍTULO II - AUTORIDADES, INDEPENDÊNCIA E IMPEDIMENTOS

Seção I - Comissão Organizadora

Art. 11. A Comissão Organizadora será responsável pela administração do campeonato, inscrições, calendário, programação, comunicação, estrutura operacional, contratação das equipes de apoio e divulgação dos resultados homologados.

Art. 12. Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão disputar nenhuma categoria do GP M3 Rental Kart 2026, evitando conflito de interesses.

Art. 13. A Comissão Organizadora não julgará incidentes esportivos em primeira instância, salvo situações administrativas que não envolvam avaliação de conduta de pista.

Seção II - Direção de Prova

Art. 14. A Direção de Prova será a autoridade operacional máxima durante a atividade de pista, competindo-lhe conduzir briefing, formação do grid, largada, sinalização, neutralização, interrupção, reinício e encerramento da prova.

Art. 15. A Direção de Prova poderá adotar medidas imediatas de segurança e encaminhar relatórios e incidentes à Comissão de Comissários Desportivos.

Art. 16. O Diretor de Prova e seus assistentes não poderão disputar o campeonato enquanto exercerem essas funções.

Seção III - Comissão de Comissários Desportivos

Art. 17. A Comissão de Comissários Desportivos será formada por, no mínimo, 3 (três) membros indicados para analisar incidentes, reclamações, protestos, provas e aplicar penalidades esportivas.

Art. 18. Os Comissários Desportivos não poderão disputar o campeonato, atuar como Chefe de Equipe, possuir interesse direto no resultado da bateria ou representar piloto participante.

Art. 19. O Comissário que possuir parentesco, vínculo profissional relevante, conflito pessoal manifesto ou qualquer interesse específico no incidente deverá declarar impedimento e não participar do julgamento.

Art. 20. As decisões deverão indicar, sempre que possível: fato analisado; provas consideradas; dispositivo regulamentar aplicado; penalidade; e prazo para recurso.

Seção IV - Comissão Recursal

Art. 21. Os recursos serão julgados por Comissão Recursal composta por membros que não tenham participado da decisão recorrida, sempre que a estrutura do evento permitir.

Art. 22. Não sendo possível formar comissão totalmente distinta, o membro diretamente responsável pela decisão inicial deverá se declarar impedido, cabendo à organização convocar substituto independente.

Seção V - Fiscais de pista e boxes

Art. 23. Os fiscais receberão treinamento específico antes da temporada e instruções complementares antes de cada etapa, com foco em segurança, sinalização, empurrões entre karts, jogo de equipe, bloqueios, cessão de posição, condutas antidesportivas e procedimentos de boxes.

Art. 24. Os relatos dos fiscais terão natureza de prova técnica e serão submetidos à avaliação dos Comissários, não gerando penalidade automática quando existirem elementos contraditórios relevantes.

CAPÍTULO III - CALENDÁRIO E PROGRAMAÇÃO DAS ETAPAS

Art. 25. O calendário oficial será: 1ª Etapa em 30 de agosto de 2026; 2ª Etapa em 20 de setembro de 2026; 3ª Etapa em 25 de outubro de 2026; e 4ª Etapa - Grande Final em 22 de novembro de 2026.

Art. 26. Caso seja confirmado segundo turno das eleições em 25 de outubro de 2026, a 3ª Etapa será transferida para sábado, 24 de outubro de 2026, com início das atividades às 16h00, salvo comunicado oficial em sentido diverso.

Art. 27. A programação padrão compreenderá: abertura dos portões às 08h00; credenciamento, pesagem e lastreamento entre 08h00 e 09h00; briefing às 09h15; formação do primeiro grid às 09h45; e início da primeira corrida às 10h00.

Art. 28. Os horários poderão ser alterados por questões operacionais, segurança, clima ou força maior, mediante comunicação oficial.

Art. 29. A participação no briefing é obrigatória. O piloto ausente poderá ser impedido de largar ou obrigado a receber briefing individual, conforme decisão da Direção de Prova.

CAPÍTULO IV - CATEGORIAS, ELEGIBILIDADE E LIMITES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 30. O campeonato será disputado nas categorias: Master - 80 kg; Rookie - 90 kg; Graduados - 95 kg; Super Graduados - 110 kg; e Feminina - 60 kg. Os pesos incluem piloto equipado e lastro instalado.

Art. 31. Cada categoria terá limite máximo de 25 (vinte e cinco) pilotos, com preenchimento das vagas por ordem de confirmação da inscrição.

Art. 32. O piloto poderá competir em até 3 (três) categorias, desde que cumpra os requisitos de elegibilidade, peso, programação e pagamento de cada inscrição.

Art. 33. A participação em múltiplas categorias não dará direito a atraso de bateria, alteração de horário ou compensação por desgaste físico, sendo responsabilidade do piloto avaliar sua condição.

Seção I - Categoria Rookie

Art. 34. A categoria Rookie destina-se a pilotos iniciantes ou com experiência competitiva limitada. Será elegível o piloto que, na data da inscrição, cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

- não tenha sido campeão, vice-campeão ou terceiro colocado geral em campeonato de rental kart com, no mínimo, 3 (três) etapas nos 24 meses anteriores;
- não tenha obtido 3 (três) ou mais vitórias em baterias oficiais de campeonato nos 24 meses anteriores;
- não tenha participado de mais de 12 (doze) etapas oficiais de campeonatos de rental kart nos 24 meses anteriores.

Art. 35. O piloto deverá declarar seu histórico de competições no ato da inscrição. A omissão ou informação falsa poderá gerar reclassificação, perda de pontos, desclassificação não descartável ou exclusão do campeonato.

Art. 36. A organização publicará a lista preliminar dos pilotos Rookie antes da primeira etapa. A contestação deverá ser apresentada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação, acompanhada de informações verificáveis.

Art. 37. O piloto enquadrado como Rookie poderá participar de categorias abertas, respeitado o limite máximo de 3 (três) categorias.

Seção II - Categorias abertas

Art. 38. As categorias Master, Graduados e Super Graduados serão abertas a pilotos de qualquer nível de experiência, observados o peso regulamentar, o limite de vagas e as demais normas de inscrição.

Seção III - Categoria Feminina Pro e Light

Art. 39. A categoria Feminina terá uma única bateria em pista, com classificação geral e duas subcategorias independentes: Feminina Pro e Feminina Light.

Art. 40. Será classificada como Feminina Pro a piloto que, nos 24 meses anteriores à primeira etapa, cumprir ao menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- ter terminado entre as 5 (cinco) primeiras colocadas na classificação final de campeonato de rental kart com, no mínimo, 3 (três) etapas;
- ter conquistado 3 (três) ou mais pódios em baterias oficiais;
- ter disputado 15 (quinze) ou mais etapas ou provas oficiais de rental kart;
- ter sido anteriormente classificada como Pro em competição de formato equivalente, mediante resultado público verificável.

Art. 41. Será classificada como Feminina Light a piloto que não se enquadrar em nenhum dos critérios da Feminina Pro.

Art. 42. A organização publicará o enquadramento preliminar até 10 (dez) dias antes da primeira etapa. A piloto poderá apresentar pedido de revisão em até 48 (quarenta e oito) horas, juntando histórico e resultados.

Art. 43. A classificação Pro ou Light ficará mantida durante toda a temporada, salvo erro material, informação falsa ou fato relevante anterior à inscrição que não tenha sido conhecido pela organização.

Art. 44. A bateria feminina produzirá: classificação geral da corrida; classificação Feminina Pro; classificação Feminina Light; pontuação separada em cada subcategoria; e premiação conforme divulgação oficial.

Art. 45. Para efeito de campeonato, a piloto pontuará exclusivamente em sua subcategoria, sem prejuízo da divulgação da classificação geral da bateria.

CAPÍTULO V - INSCRIÇÕES, VALORES E CREDENCIAMENTO

Art. 46. A inscrição no campeonato terá valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por categoria, mediante pagamento único.

Art. 47. A participação em cada etapa terá valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por categoria.

Art. 48. A vaga será considerada confirmada somente após identificação do pagamento, observados os prazos divulgados pela organização.

Art. 49. A inscrição é pessoal e intransferível, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora antes da primeira participação do piloto.

Art. 50. Regras de vencimento, reembolso, crédito, ausência, cancelamento de categoria, adiamento e transferência de pagamento serão divulgadas em comunicado financeiro que integrará o regulamento.

Art. 51. Antes de cada etapa, o piloto deverá concluir credenciamento, confirmação da inscrição, pesagem, lastreamento e indicação do Chefe de Equipe.

Art. 52. Cada piloto poderá credenciar 1 (um) Chefe de Equipe por etapa. Uma mesma pessoa não poderá representar dois pilotos na mesma bateria.

Art. 53. O Chefe de Equipe terá função administrativa e de comunicação. Poderá acompanhar o pit stop e utilizar cronômetro próprio apenas como referência, sem substituir o controle oficial ou autorizar a saída do piloto.

Art. 54. É proibido ao Chefe de Equipe orientar jogo de equipe, combinação de resultado, bloqueio, cessão de posição ou qualquer favorecimento entre pilotos.

CAPÍTULO VI - SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS, PESAGEM E LASTRO

Art. 55. São obrigatórios: capacete fechado e afivelado; balaclava; macacão aprovado; luvas; e calçado fechado. A organização poderá reprovar equipamento danificado ou inadequado.

Art. 56. O piloto é responsável pela correta utilização de seus equipamentos durante toda a atividade de pista.

Art. 57. O peso oficial será aferido em balança indicada pela organização. Salvo comunicado anterior, o peso compreenderá piloto com todos os equipamentos utilizados na corrida, câmera e suporte, quando instalados, e lastro oficial.

Art. 58. A organização poderá realizar pesagens antes e depois da corrida. A pesagem pós-prova terá prevalência para verificação do peso regulamentar.

Art. 59. O lastro será instalado, transferido e conferido exclusivamente por equipe autorizada. É proibido ao piloto ou Chefe de Equipe retirar, alterar, movimentar ou ocultar lastro.

Art. 60. O piloto que terminar a prova abaixo do peso mínimo será desclassificado da etapa. Essa desclassificação não poderá ser utilizada como resultado de descarte.

Art. 61. A manipulação deliberada de lastro será considerada fraude esportiva, sujeita a desclassificação não descartável e possível exclusão do campeonato.

Art. 62. A Direção de Prova poderá impedir a largada ou determinar a retirada de pista de piloto cuja condição física, comportamento ou equipamento represente risco.

CAPÍTULO VII - KARTS, SORTEIO E FALHAS MECÂNICAS

Art. 63. Todos os karts serão fornecidos pela organização e submetidos a procedimentos de inspeção e manutenção destinados a oferecer condições técnicas tão equilibradas quanto possível, sem garantia de desempenho absolutamente idêntico.

Art. 64. É proibida qualquer alteração, ajuste, abastecimento, intervenção mecânica ou manipulação do kart por piloto, Chefe de Equipe ou acompanhante.

Art. 65. O primeiro kart será definido por sorteio oficial. O segundo kart será definido por procedimento uniforme para toda a bateria, informado no Regulamento Particular ou no briefing, sem direito de escolha ou recusa pelo piloto.

Art. 66. O procedimento de distribuição do segundo kart deverá ser verificável e aplicado de forma igual, podendo utilizar sorteio prévio, sorteio no pit stop ou fila oficial de equipamentos.

Art. 67. Em caso de falha mecânica antes da largada, a Direção de Prova poderá autorizar substituição do kart, reposicionamento no grid ou largada dos boxes, conforme o momento e a segurança.

Art. 68. Em caso de falha mecânica durante a corrida, o piloto deverá sinalizar e conduzir o kart com segurança até local indicado. A substituição dependerá de autorização da Direção de Prova.

Art. 69. A troca emergencial de kart não substituirá automaticamente o pit stop obrigatório, salvo decisão expressa da Direção de Prova quando o procedimento tiver reproduzido integralmente a parada regulamentar.

Art. 70. Não haverá compensação automática de tempo ou posição por variação de desempenho ou falha mecânica. Situações excepcionais causadas diretamente pela operação oficial poderão ser analisadas pelos Comissários com base nos registros disponíveis.

CAPÍTULO VIII - FORMATO DA CORRIDA, LARGADA E FORMAÇÃO DO GRID

Art. 71. Todas as corridas terão duração de 35 (trinta e cinco) minutos. Ao término do tempo regulamentar, será apresentada bandeira branca ao líder, indicando a última volta, seguida da bandeira quadriculada.

Art. 72. Vencerá a etapa o piloto que completar o maior número de voltas no menor tempo, após aplicação das penalidades e homologação do resultado.

Art. 73. As largadas serão paradas, com pilotos sentados nos karts e alinhados no grid. Qualquer movimento antes do sinal oficial poderá caracterizar queima de largada.

Seção I - Primeira etapa

Art. 74. O grid da 1ª Etapa será definido por sorteio público ou procedimento eletrônico auditável, realizado pela organização.

Seção II - Segunda e terceira etapas

Art. 75. O grid da 2ª e da 3ª etapas será formado pela ordem inversa da classificação oficial da etapa imediatamente anterior, após aplicação de penalidades e homologação.

Art. 76. Pilotos desclassificados, ausentes, que não largaram, novos inscritos ou não classificados na etapa anterior serão posicionados após todos os pilotos classificados, por sorteio entre eles.

Art. 77. A desclassificação ou ausência jamais dará direito a largar à frente dos pilotos regularmente classificados.

Seção III - Grande Final

Art. 78. O grid da Grande Final será formado pela ordem inversa da classificação do campeonato após a 3ª Etapa e após aplicação do descarte regulamentar.

Art. 79. A regra do artigo anterior substitui a inversão pelo resultado isolado da 3ª Etapa e tem por finalidade impedir que abandono ou resultado deliberadamente ruim produza vantagem de largada na etapa de maior pontuação.

Art. 80. Pilotos sem classificação no campeonato, novos inscritos, excluídos da classificação ou com inscrição tardia largarão após os pilotos classificados, mediante sorteio.

Seção IV - Manipulação de grid

Art. 81. É proibido reduzir deliberadamente o desempenho, abandonar, ceder posições ou manipular o resultado com a finalidade de obter vantagem no grid seguinte.

Art. 82. A manipulação de resultado poderá gerar perda da posição de largada, largada do final do grid, perda de pontos, desclassificação não descartável ou exclusão do campeonato.

CAPÍTULO IX - PIT STOP OBRIGATÓRIO, TROCA DE KART E CRONOMETRAGEM

Art. 83. Cada piloto deverá realizar 1 (um) pit stop obrigatório, com troca de kart e permanência mínima de 5 (cinco) minutos nos boxes.

Art. 84. A janela do pit stop abrirá após o início da 2ª volta do líder e fechará quando o relógio oficial indicar 10 (dez) minutos restantes para o término regulamentar.

Art. 85. Será considerado dentro da janela o piloto cujo kart tenha cruzado integralmente a linha oficial de entrada dos boxes antes do fechamento. O piloto regularmente admitido poderá concluir a parada mesmo após o fechamento da entrada.

Art. 86. O tempo oficial de permanência será medido entre a passagem do eixo dianteiro do kart pela linha de entrada e a passagem do eixo dianteiro do segundo kart pela linha de saída, ou por sistema equivalente identificado no Regulamento Particular.

Art. 87. O sistema oficial da organização prevalecerá sobre cronômetros particulares, gravações de celular ou marcações do Chefe de Equipe.

Art. 88. Sempre que tecnicamente possível, o tempo oficial ou a autorização de saída será disponibilizado de forma visível ao piloto, Chefe de Equipe e fiscal de boxes.

Art. 89. O Chefe de Equipe poderá acompanhar o cronômetro, mas a saída dependerá da liberação do fiscal ou do sinal oficial. A responsabilidade final pelo cumprimento da parada permanece do piloto.

Art. 90. Durante a parada serão realizados troca de kart, transferência e conferência do lastro e demais procedimentos determinados pelos fiscais.

Art. 91. O piloto deverá observar o limite e o padrão de velocidade dos boxes, manter trajetória segura, respeitar a fila e obedecer imediatamente aos fiscais.

Art. 92. O piloto que não realizar o pit stop obrigatório ou não efetuar a troca de kart será desclassificado da etapa. Essa desclassificação não poderá ser descartada.

Art. 93. Se o piloto cruzar a linha de saída antes de completar 5:00.000, será aplicado acréscimo de 1 (um) minuto ao tempo final para cada segundo ou fração de segundo faltante.

Art. 94. Exemplos: parada de 4:59.900 = 1 segundo faltante e penalidade de 1 minuto; parada de 4:57.500 = 3 segundos faltantes e penalidade de 3 minutos.

Art. 95. Atraso comprovadamente causado pela indisponibilidade de kart, retenção indevida por fiscal ou falha operacional da organização poderá ser neutralizado ou compensado pelos Comissários, desde que registrado oficialmente.

Art. 96. Em caso de bandeira vermelha, fechamento emergencial dos boxes ou outra interrupção, a Direção de Prova divulgará o tratamento da janela e das paradas já iniciadas, preservando a igualdade possível.

CAPÍTULO X - COMPETIÇÃO INDIVIDUAL E CONDUTA DESPORTIVA

Art. 97. O GP M3 Rental Kart é uma competição 100% individual. Cada piloto deverá disputar exclusivamente por seus próprios resultados.

Art. 98. São expressamente proibidos:

- empurrar outro kart para aumentar sua velocidade;
- abrir passagem de forma intencional para favorecer outro piloto;
- realizar jogo de equipe ou atuação coordenada;

- combinar resultados ou posições;
- ceder posição intencionalmente para beneficiar terceiro;
- bloquear adversário com a finalidade de favorecer terceiro;
- retardar, abandonar ou alterar artificialmente o resultado;
- transmitir instruções destinadas a executar qualquer uma dessas condutas.

Art. 99. A defesa de posição legítima e a disputa normal de corrida não serão consideradas jogo de equipe, desde que respeitem segurança, trajetória e regras de conduta.

Art. 100. Contatos, fechadas, retorno inseguro à pista, mudança reiterada de trajetória, ultrapassagem fora dos limites e ganho de posição por choque poderão ser analisados pelos Comissários.

Art. 101. A penalidade será definida conforme gravidade, vantagem obtida, risco, reincidência, intenção, consequência e colaboração do piloto na apuração.

Art. 102. Agressões físicas, ameaças, ofensas discriminatórias, dano ao patrimônio, fraude ou comportamento incompatível com a segurança poderão resultar em exclusão imediata do evento ou campeonato.

CAPÍTULO XI - BANDEIRAS, INTERRUPÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

Art. 103. As principais bandeiras serão: verde - pista liberada; amarela - perigo e proibição de ultrapassagem na zona indicada; vermelha - interrupção; azul - aproximação de piloto mais rápido; preta - penalidade, desclassificação ou chamada aos boxes; branca - última volta; e quadriculada - encerramento.

Art. 104. Todo piloto deverá obedecer imediatamente às bandeiras e instruções dos fiscais. O desconhecimento da sinalização não afastará a penalidade.

Art. 105. Em caso de bandeira vermelha, a Direção de Prova definirá reinício, nova largada, manutenção de posições ou encerramento, considerando o tempo cumprido e a segurança.

Art. 106. Se menos de 25% do tempo previsto tiver sido cumprido, a corrida poderá ser reiniciada integralmente; entre 25% e 75%, poderá ser retomada pelo tempo restante ou encerrada com pontuação proporcional; acima de 75%, poderá ser considerada concluída com pontuação integral, conforme decisão fundamentada.

Art. 107. Após a bandeirada, os pilotos deverão seguir ao parque fechado ou local indicado, sem intervenção no kart ou no lastro até a liberação oficial.

Art. 108. A classificação será inicialmente provisória e passará a oficial após conclusão de pesagem, análise de incidentes, protestos e homologação.

CAPÍTULO XII - CÂMERAS, IMAGENS E PRODUÇÃO DE PROVAS

Art. 109. O uso de câmera onboard será facultativo e dependerá de aprovação da organização quanto ao local, suporte, fixação, peso e segurança.

Art. 110. O equipamento não poderá comprometer o capacete, limitar movimentos, oferecer risco de desprendimento ou obstruir identificação e visão do piloto.

Art. 111. O piloto que utilizar câmera deverá manter o arquivo original e integral da corrida até a homologação definitiva do resultado e eventual encerramento dos recursos.

Art. 112. Os Comissários poderão solicitar o arquivo completo, original e sem cortes, incluindo metadados quando disponíveis, dentro do prazo indicado na solicitação.

Art. 113. Serão admitidos como meios de prova: transmissão oficial; câmeras fixas da pista; gravações onboard; cronometragem; relatórios de fiscais; fotografias; documentos; registros eletrônicos; depoimentos; e outros elementos considerados confiáveis pelos Comissários.

Art. 114. Trechos editados, acelerados, recortados ou sem continuidade poderão ser utilizados apenas como indicação inicial, devendo ser acompanhados do arquivo original quando solicitado.

Art. 115. A ausência, falha, bateria descarregada ou esquecimento de ligar a câmera não constituirá infração automática, mas impedirá o piloto de exigir que uma gravação inexistente seja considerada em seu favor.

Art. 116. A recusa injustificada em entregar gravação existente solicitada oficialmente, a adulteração do arquivo, a exclusão intencional de trecho ou a apresentação deliberada de conteúdo falso poderá ser considerada conduta antidesportiva.

Art. 117. O fato de o piloto possuir câmera não obriga os Comissários a adotar exclusivamente sua imagem. A decisão será formada pelo conjunto das provas disponíveis.

Art. 118. A organização poderá preservar cópias de imagens e documentos pelo período necessário à apuração, respeitada sua utilização esportiva, institucional e de segurança.

Art. 119. Imagens publicadas em redes sociais não substituem a apresentação formal dentro do prazo regulamentar.

CAPÍTULO XIII - RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E RECURSOS

Seção I - Correção de erro material

Art. 120. Erros de nome, número, volta, soma, digitação, kart ou lançamento poderão ser comunicados gratuitamente à secretaria da prova no prazo de 30 (trinta) minutos após a publicação do resultado provisório.

Art. 121. A correção de erro material não exige taxa e poderá ser realizada de ofício pela organização, desde que não envolva julgamento de conduta esportiva.

Seção II - Reclamação e protesto

Art. 122. A reclamação sobre incidente de pista deverá ser apresentada por escrito em formulário ou canal oficial no prazo de 15 (quinze) minutos após a publicação do resultado provisório da bateria.

Art. 123. A reclamação deverá informar: piloto reclamante; pilotos envolvidos; volta ou momento aproximado; descrição objetiva; regra supostamente violada; pedido; e provas disponíveis.

Art. 124. Mensagens em grupos, comentários públicos, discussões verbais e postagens em redes sociais não serão considerados protesto formal.

Art. 125. Reclamações manifestamente ofensivas, genéricas, sem identificação do fato ou apresentadas fora do prazo poderão ser arquivadas sem análise do mérito.

Art. 126. A Comissão de Comissários poderá instaurar investigação de ofício, ainda que não exista reclamação, quando tomar conhecimento de possível infração relevante.

Seção III - Decisão inicial

Art. 127. Os Comissários poderão ouvir envolvidos, solicitar arquivos, consultar fiscais e analisar os registros oficiais antes de decidir.

Art. 128. A decisão será comunicada por escrito ou registrada no boletim oficial, contendo síntese do fato, fundamento e penalidade.

Seção IV - Recurso

Art. 129. O piloto poderá recorrer de decisão formal dos Comissários no prazo de 30 (trinta) minutos após sua comunicação oficial.

Art. 130. O recurso deverá ser escrito, objetivo e fundamentado, indicando os pontos contestados, a regra aplicável e eventual prova nova ou erro de apreciação.

Art. 131. A taxa recursal será de R\$ 200,00 (duzentos reais), paga no momento da apresentação.

Art. 132. A taxa será devolvida quando o recurso for integralmente acolhido ou quando for reconhecido erro material determinante da organização. No acolhimento parcial, a Comissão Recursal decidirá sobre a restituição.

Art. 133. O recurso não terá efeito suspensivo automático. A decisão permanecerá válida até julgamento, salvo determinação expressa da Comissão Recursal.

Art. 134. Não caberá recurso contra medida exclusivamente operacional e imediata de segurança, sem prejuízo da análise posterior de eventual efeito esportivo.

Art. 135. A decisão da Comissão Recursal encerrará a instância interna do campeonato.

CAPÍTULO XIV - PONTUAÇÃO, DESCARTE, GRANDE FINAL E DESEMPATES

Art. 136. Em cada uma das três primeiras etapas, os pontos serão atribuídos conforme a tabela do Anexo II.

Art. 137. Todos os pilotos que concluírem a prova e forem classificados receberão a pontuação correspondente à posição final, após aplicação das penalidades.

Art. 138. O piloto que não largar, faltar ou abandonar sem desclassificação receberá 0 (zero) ponto, salvo classificação por número mínimo de voltas conforme decisão oficial.

Seção I - Descarte

Art. 139. Após a 3ª Etapa, cada piloto descartará automaticamente o menor resultado válido obtido entre as três primeiras etapas.

Art. 140. Poderão ser descartados: a menor pontuação válida; ausência; não largada; ou abandono que não tenha resultado em desclassificação disciplinar ou técnica.

Art. 141. Nenhuma desclassificação poderá ser descartada, inclusive por peso, lastro, ausência de pit stop, fraude, manipulação de resultado, jogo de equipe ou conduta antidesportiva.

Art. 142. A etapa desclassificada permanecerá computada como 0 (zero) ponto e ocupará obrigatoriamente uma das três primeiras etapas consideradas na soma.

Art. 143. O resultado da Grande Final não poderá ser descartado em nenhuma hipótese.

Seção II - Grande Final

Art. 144. A 4ª Etapa será denominada Grande Final e terá pontuação acrescida em 50% (cinquenta por cento), conforme tabela do Anexo II.

Art. 145. O acréscimo de 50% já estará incorporado à tabela oficial e não será recalculado individualmente após a prova.

Seção III - Campeões e desempates

Art. 146. Será campeão o piloto que obtiver a maior soma de pontos válidos após as quatro etapas, considerando o descarte e a pontuação da Grande Final.

Art. 147. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente:

1. maior número de vitórias;
2. maior número de segundos lugares;
3. maior número de terceiros lugares;
4. melhor resultado na Grande Final;
5. maior número de voltas completadas na temporada;
6. melhor volta válida obtida na Grande Final;
7. persistindo o empate, sorteio público realizado pela organização.

CAPÍTULO XV - RESULTADOS, PREMIAÇÃO, PUBLICIDADE E DIREITOS DE IMAGEM

Art. 148. Os resultados provisórios e oficiais serão divulgados nos canais oficiais do campeonato.

Art. 149. Ao final da temporada, serão premiados os 10 (dez) primeiros colocados de cada categoria e subcategoria reconhecida, salvo ajuste previamente comunicado por quantidade insuficiente de inscritos.

Art. 150. A organização poderá instituir premiações especiais, como Fair Play, piloto revelação, melhor estratégia e melhor volta, sem efeito na pontuação do campeonato.

Art. 151. Os pilotos deverão preservar os adesivos, números e espaços de publicidade oficial instalados nos karts ou determinados pela organização.

Art. 152. Ao confirmar a inscrição, o piloto autoriza gratuitamente o uso de nome, voz e imagem em fotos, vídeos, transmissões e materiais institucionais relacionados ao GP M3 e ao Circuito M3, sem exclusividade.

Art. 153. A autorização de imagem não permite uso ofensivo, descontextualizado ou estranho à divulgação esportiva e institucional do evento.

Art. 154. A presença na cerimônia de premiação é recomendada. O piloto ausente poderá indicar representante ou combinar retirada posterior conforme orientação da organização.

CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 155. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente de acordo com a matéria: Direção de Prova para operação e segurança; Comissários para fatos esportivos; Comissão Organizadora para questões administrativas; e Comissão Recursal para recursos.

Art. 156. As decisões deverão buscar segurança, igualdade de tratamento, proporcionalidade, transparência, mérito individual e preservação da credibilidade do campeonato.

Art. 157. A eventual tolerância em caso específico não constituirá precedente obrigatório nem alteração tácita do regulamento.

Art. 158. A nulidade de uma disposição não invalidará as demais regras, que permanecerão em vigor sempre que puderem ser aplicadas de forma independente.

Art. 159. Este regulamento entra em vigor após sua homologação e publicação oficial, revogando versões anteriores sobre a mesma temporada.

Art. 160. A versão oficial deverá possuir número, data e histórico resumido das alterações. Em caso de dúvida, prevalecerá o arquivo mais recente publicado no canal oficial.

ANEXO I - CALENDÁRIO E PROGRAMAÇÃO PADRÃO

Etapa	Data	Observação
1ª Etapa	30/08/2026	Domingo
2ª Etapa	20/09/2026	Domingo
3ª Etapa	25/10/2026	Domingo; se houver 2º turno, sábado 24/10 às 16h
4ª Etapa	22/11/2026	Grande Final - pontuação 50% maior

Programação padrão

Horário	Atividade
08h00	Abertura dos portões
08h00 às 09h00	Credenciamento, pesagem e lastreamento

Horário	Atividade
09h15	Briefing obrigatório
09h45	Formação do primeiro grid
10h00	Início da primeira corrida
Após a última corrida	Cerimônia oficial de premiação

ANEXO II - TABELAS DE PONTUAÇÃO

Pontuação das três primeiras etapas

Posição	Pontos	Posição	Pontos
1º	27	12º	10
2º	24	13º	9
3º	22	14º	8
4º	20	15º	7
5º	18	16º	6
6º	16	17º	5
7º	15	18º	4
8º	14	19º	3
9º	13	20º	2
10º	12	21º ao 25º	1
11º	11		

Pontuação da Grande Final

A tabela abaixo já incorpora o acréscimo de 50% previsto no regulamento.

Posição	Pontos	Posição	Pontos
1º	41	12º	15
2º	36	13º	14
3º	33	14º	12
4º	30	15º	11
5º	27	16º	9
6º	24	17º	8
7º	23	18º	6
8º	21	19º	5
9º	20	20º	3
10º	18	21º ao 25º	2
11º	17		

ANEXO III - MATRIZ DE PENALIDADES DE REFERÊNCIA

A matriz orienta a aplicação uniforme, sem impedir agravamento ou redução fundamentada conforme intenção, consequência, reincidência, risco e vantagem obtida.

Infração	Penalidade de referência	Observação
Queima de largada	Acréscimo de 5 a 15 segundos ou perda de posição	Conforme vantagem e risco

Infração	Penalidade de referência	Observação
Ultrapassagem sob bandeira amarela	Devolução de posição, acréscimo de tempo ou perda de posições	Pode chegar à desclassificação em caso grave
Não realizar pit stop	Desclassificação não descartável	Aplicação obrigatória
Não trocar de kart no pit stop	Desclassificação não descartável	Aplicação obrigatória
Sair antes de 5 minutos	+1 minuto por segundo ou fração faltante	Conforme tempo oficial
Peso abaixo do mínimo	Desclassificação não descartável	Aplicação obrigatória
Manipulação de lastro	Desclassificação não descartável e possível exclusão	Fraude esportiva
Jogo de equipe ou favorecimento	Perda de posições/pontos, desclassificação não descartável ou exclusão	Avaliar intenção e resultado
Manipulação de resultado para grid	Final do grid, perda de pontos, desclassificação não descartável ou exclusão	Aplicação ao beneficiado e colaboradores
Contato com ganho de posição	Devolução de posição, acréscimo de tempo ou perda de posições	Reincidência agrava
Retorno inseguro à pista	Acréscimo de tempo, perda de posições ou desclassificação	Conforme risco causado
Velocidade/conduta perigosa nos boxes	Acréscimo de tempo, perda de posições ou desclassificação	Segurança prioritária
Desobediência a fiscal ou Direção de Prova	Advertência, acréscimo de tempo ou desclassificação	Reincidência agrava
Adulteração ou ocultação deliberada de prova	Perda de pontos, desclassificação não descartável ou exclusão	Conduta antidesportiva grave
Agressão, ameaça ou discriminação	Exclusão da etapa ou campeonato	Sem prejuízo de outras medidas



HOMOLOGAÇÃO

Após revisão e aprovação das autoridades abaixo, esta versão passa a constituir o Regulamento Oficial do GP M3 Rental Kart 2026

Documento assinado digitalmente



CARLOS EDUARDO TEODORO DE PAULA

Data: 21/07/2026 18:41:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenador Administrativo

Nome: _____

Data: ____/____/2026

Direção de Prova

Nome: _____

Data: ____/____/2026

Representante do Circuito M3

Nome: _____

Data: ____/____/2026